

FATO RELEVANTE

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO VBI CRI

CNPJ/ME Nº 28.729.197/0001-13

A **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com sede na Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar, Itaim Bibi, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.486.793/0001-42, habilitada para administração de fundos de investimento conforme ato declaratório expedido pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 11.784, de 30 de junho de 2011, neste ato representada na forma do seu estatuto social, na qualidade de instituição administradora ("Administrador") e a **VBI REAL ESTATE GESTÃO DE CARTEIRAS LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 11.274.775/0001-71 ("Gestora"), na qualidade de Gestora, do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO VBI CRI**, fundo de investimento imobiliário constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado, regido pelo seu regulamento vigente ("Regulamento"), pela Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993, conforme alterada, pela Instrução da CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada ("Instrução CVM nº 472/08") e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 28.729.197/0001-13 ("Fundo"), informam aos cotistas do Fundo ("Cotistas") e ao mercado em geral, em complemento ao Fato Relevante divulgado em 14 de setembro de 2021, que o Administrador fixou, em 19 de outubro de 2021, o Preço de Emissão das Novas Cotas, por meio do ato próprio ("Ato do Administrador para Rerratificação"), em **R\$ 101,00 (cento e um reais)**, com base no valor de mercado das cotas do Fundo já emitidas no dia 18 de outubro de 2021, com desconto de 2,8753% (dois inteiros e oito mil setecentos e cinquenta e três décimos de milésimo por cento), em consonância com o previsto na documentação da Oferta.

Dessa forma, dado que o Preço de Emissão foi atualizado, passando a constar diferente daquele previamente estabelecido no "*Ato do Administrador para Aprovação da Oferta Primária da 6ª (Sexta) Emissão de Cotas do Fundo de Investimento Imobiliário VBI CRI*" realizado em 14 de setembro de 2021, registrado perante o 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo em 15 de setembro de 2021 sob nº 2.047.794, todos os valores indicados no referido Ato do Administrador passarão a vigor da seguinte forma:

- a) **Colocação e Procedimento de Distribuição:** A Oferta consistirá na distribuição pública primária das Novas Cotas (conforme abaixo definidas), no Brasil, sob a

coordenação de instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários ("Coordenador Líder"), sob o regime de melhores esforços de colocação (incluindo em relação às Novas Cotas Adicionais, conforme abaixo definido, caso emitidas), com a participação de determinadas instituições intermediárias autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, credenciadas junto à B3, convidadas a participar da Oferta pelo Coordenador Líder, exclusivamente, para efetuar esforços de colocação das Novas Cotas, junto aos investidores ("Participantes Especiais" e, em conjunto com o Coordenador Líder, "Instituições Participantes da Oferta"), nos termos da Instrução CVM nº 400 de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400/03"), da Instrução CVM nº 472/08 e demais leis e regulamentações aplicáveis, observado o plano de distribuição da Oferta descrito e detalhado nos documentos da Oferta.

b) **Montante Inicial da Oferta:** O valor total da 6ª Emissão será de, inicialmente, até R\$ 330.000.027,00 (trezentos e trinta milhões e vinte e sete reais), podendo ainda referido montante ser (i) aumentado em virtude das Novas Cotas Adicionais ou (ii) diminuído em virtude da Distribuição Parcial (conforme abaixo definida) ("Montante Inicial da Oferta").

c) **Preço de Emissão:** O preço de emissão das Novas Cotas será de R\$ 101,00 (cento e um reais) por Nova Cota, definido com base no valor de mercado das cotas do Fundo já emitidas no dia 18 de outubro de 2021, com desconto de 2,8753% (dois inteiros e oito mil setecentos e cinquenta e três décimos de milésimo por cento) ("Preço de Emissão"). A Oferta não contará com taxa de distribuição primária.

d) **Quantidade de Novas Cotas:** Serão emitidas, inicialmente, 3.267.327 (três milhões duzentas e sessenta e sete mil trezentas e vinte e sete) novas cotas ("Novas Cotas" e, em conjunto com as cotas já emitidas pelo Fundo, as "Cotas"), sem considerar as Novas Cotas Adicionais (conforme abaixo definida) e observada a possibilidade de Distribuição Parcial (conforme abaixo definida).

e) **Novas Cotas Adicionais:** nos termos do parágrafo 2º do artigo 14 da Instrução CVM nº 400/03, a quantidade de Novas Cotas inicialmente ofertada poderá ser acrescida em até 20% (vinte por cento), ou seja, em até 653.465 (seiscentas e cinquenta e três mil quatrocentas e sessenta e cinco) cotas, correspondente a um montante de até R\$ 65.999.965,00 (sessenta e cinco milhões novecentos e noventa e nove mil novecentos e sessenta e cinco reais), nas mesmas condições e no mesmo preço das Novas Cotas inicialmente ofertadas, a critério do Fundo, por meio do Administrador ou do Gestor ("Novas Cotas Adicionais").

f) **Distribuição Parcial:** Será admitida, nos termos dos artigos 30 e 31 da Instrução CVM nº 400/03, a distribuição parcial das Novas Cotas, observado o Montante Mínimo da Oferta (conforme abaixo definido) ("Distribuição Parcial"). As Novas Cotas que não forem efetivamente subscritas e integralizadas durante o Prazo de Colocação deverão ser canceladas. Caso o Montante Mínimo da Oferta não seja atingido, a Oferta será cancelada, nos termos dos documentos da Oferta.

g) **Montante Mínimo da Oferta:** O volume mínimo da Oferta será de R\$ 30.000.030,00 (trinta milhões e trinta reais), correspondente a 297.030 (duzentas e noventa e sete mil e trinta) Novas Cotas.

h) **Direito de Preferência:** Será conferido o direito de preferência aos cotistas detentores de cotas do Fundo na data de divulgação do Anúncio de Início da Oferta e que estejam em dia com suas obrigações para com o Fundo, na proporção do número de Cotas do Fundo que possuírem, conforme aplicação do "Fator de Proporção para Subscrição de Cotas", a ser definido nos termos dos documentos da Oferta ("Direito de Preferência"). Os Cotistas poderão ceder, a título oneroso ou gratuito, total ou parcialmente, seu Direito de Preferência entre os próprios cotistas ou a terceiros, respeitando-se os prazos operacionais estabelecidos pela B3.

i) **Registro para Distribuição e Negociação das Novas Cotas:** As Novas Cotas serão registradas para (i) distribuição no mercado primário por meio do DDA – Sistema de Distribuição de Ativos ("DDA"), e (ii) negociação e liquidação no mercado secundário por meio do mercado de bolsa, ambos administrados e operacionalizados pela B3, sendo a custódia das Novas Cotas realizadas pela B3.

j) **Forma de Subscrição e Integralização:** As Novas Cotas serão subscritas utilizando-se os procedimentos do DDA, a qualquer tempo, dentro do prazo de 6 (seis) meses a contar da data de divulgação do Anúncio de Início da Oferta, ou até a data de divulgação do anúncio de encerramento da Oferta, o que ocorrer primeiro ("Período de Colocação"). As Novas Cotas deverão ser integralizadas à vista e em moeda corrente nacional, na data de liquidação do Direito de Preferência, junto ao seu respectivo agente de custódia ou da instituição escrituradora da Oferta, ou na data de liquidação da Oferta, conforme o caso, pelo Preço de Emissão.

k) **Investimento Mínimo por Investidor:** 100 (cem) Novas Cotas na Oferta, totalizando um montante mínimo de investimento de R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais) ("Investimento Mínimo por Investidor"), observado que a quantidade de Novas Cotas

atribuídas ao Investidor poderá ser inferior ao mínimo acima referido nas hipóteses previstas nos documentos da Oferta.

l) **Coordenador Líder:** A **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com endereço na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1909, Torre Sul, 30º andar, CEP 04543-010, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.332.886/0011-78 ("Coordenador Líder").

m) **Destinação dos Recursos:** Os recursos líquidos da presente Oferta, inclusive os recursos provenientes da eventual emissão de Novas Cotas Adicionais, serão destinados à aquisição pelo Fundo dos ativos descritos no artigo 3º do Regulamento, a serem selecionados pelo Gestor de forma discricionária, na medida em que surgirem oportunidades de investimento, observada a política de investimentos prevista no Regulamento.

n) **Registro da Oferta:** A Oferta será objeto de pedido de registro junto à CVM, conforme previsto na Instrução da CVM nº 400/03, na Instrução da CVM nº 472/08 e nas demais disposições legais e regulamentares pertinentes.

o) **Demais Termos e Condições:** Os demais termos e condições da 6ª Emissão e da Oferta serão descritos nos documentos da Oferta.

O Administrador permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários

A OFERTA FOI OBJETO DE REGISTRO NA CVM, SERVINDO O PRESENTE APENAS PARA DIVULGAR A ATUALIZAÇÃO DO PREÇO DE EMISSÃO UNITÁRIO E DEMAIS VALORES RELACIONADOS DA OFERTA, QUAIS SEJAM, O MONTANTE INICIAL DA OFERTA, O MONTANTE MÍNIMO DA OFERTA E O INVESTIMENTO MÍNIMO POR INVESTIDOR, REALIZADA NOS TERMOS DO ATO DO ADMINISTRADOR. OS TERMOS DA OFERTA APROVADOS NO ATO DO ADMINISTRADOR, CONFORME DIVULGADOS POR ESTE FATO RELEVANTE, ESTÃO SUJEITOS À COMPLEMENTAÇÃO E CORREÇÃO, AS QUAIS, CASO OCORRAM, SERÃO INCORPORADAS NOS DOCUMENTOS DA OFERTA QUE SERÃO COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DOS INVESTIDORES DURANTE O PERÍODO DE DISTRIBUIÇÃO.

ESTE FATO RELEVANTE NÃO DEVE, EM QUALQUER CIRCUNSTÂNCIA, SER CONSIDERADO COMO UMA RECOMENDAÇÃO DE INVESTIMENTO OU DE SUBSCRIÇÃO DAS NOVAS COTAS. ANTES DE TOMAR A DECISÃO DE INVESTIMENTO NAS NOVAS COTAS QUE VENHAM A SER DISTRIBUÍDAS NO ÂMBITO DA OFERTA, É RECOMENDÁVEL QUE OS POTENCIAIS INVESTIDORES LEIAM O REGULAMENTO E O PROSPECTO E FAÇAM A SUA PRÓPRIA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO FUNDO, DE SUAS ATIVIDADES E DOS RISCOS DECORRENTES DO INVESTIMENTO NAS NOVAS COTAS.

São Paulo, 19 de outubro de 2021

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

e

VBI REAL ESTATE GESTÃO DE CARTEIRAS LTDA.

Administradora e Gestora, respectivamente, do

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO VBI CRI